

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

## SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... | 1  |
| ATOS ADMINISTRATIVOS .....   | 1  |
| COMUNICADOS .....            | 12 |
| DIVERSOS .....               | 12 |

# Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Torna Público o 2º Termo de apostilamento ao Contrato nº 223/2024 – Processo Licitatório nº 080/2024 – Dispensa Física nº 026/2024. Município de Nova Serrana e Meso Telecomunicações E Sistema Ltda, CNPJ: 18.342.807/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para central telefônica Pabx Digital da Fabricante Digistar, Modelo XIP220, utilizado pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Nova Serrana MG, sendo o contrato reajustado pelo índice INPC/IBGE no percentual de 4,098050%, conforme cálculo da Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Nova Serrana – MG, 20 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0209/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 0209/2026, pregão eletrônico nº 098/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE GALINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Ganhador: MICHELE WERNECK RIBEIRO, venceu o item 1 no valor total de R\$ 182.178,90. Nova Serrana, 20 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

### PROCESSO 231/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa nº 030/2026, Processo 231/2026, com fundamento no artigo 75, VIII Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SÊNIOR, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 500016787-22.2026.8.13.0452. Empresa contratada DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA, inscrita no CNPJ- 04.903.294/0001-12, no valor de: R\$ 2.244,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) apresentou menor preço e toda a documentação necessária para sua habilitação. Fundamento legal: artigo 75, VIII da Lei 14.133/21. Nova Serrana, 20 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – Torna público o extrato do contrato nº 230/2026, empresa: E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:08.491.720/0001-09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 – TELHADOS E CORTURAS; LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA; LOTE 03 – SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA; LOTE 04 – PVC E DIVISÓRIAS EM COMPENSADO; LOTE 05 – AÇO, ALUMÍNIO, VEDAÇÕES E PROTEÇÕES; LOTE 06 – SERVIÇOS EM GRANITO; LOTE 07 – SERVIÇOS DE GESSO, FORROS EM PVC E FIBRA MINERAL. Processo Licitatório nº 246/2025, Pregão Eletrônico nº 098/2025, Ata de Registro de Preços nº 016/2026. Dotações: 02.11.01.10.305.1005.2121.3.3.90.39.00 (626) FONTE: 1.550. Vigência: 90 (noventa) dias. R\$ 16.141,46 (Dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Em 20/08/2026. Mais informações pelo telefone 37-3226-9031. Fábio José de Oliveira, prefeito municipal. Nova Serrana-MG, 20 de agosto de 2026

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATO Nº 1393/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora RAYSSA ALVES MOREIRA RAMOS – Matrícula nº34466, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 12/08/2026 a 07/02/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### ATO Nº 1394/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA JÚLIA VIEGAS GALVÃO – Matrícula nº 30119, 02 (dois) meses de Férias-prêmio, referente ao período 06/02/2020 a 06/02/2025 a serem gozadas a partir de 17/08/2026 a 15/10/2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

## ATO Nº 1395/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CLÁUDIA JULIANA SILVA MARTINS – Matrícula nº1498, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de Férias-prêmio, referente ao período 18/02/2002 a 04/04/2022 a serem gozadas a partir de 17/08/2026 a 27/06/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1396/2026

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL” O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor efetivo G. C. N., Matrícula 3350\*, do cargo de ESPECIALISTA DE SERV DE AP A EDUCAÇÃO I, na especialidade TERAPEUTA OCUPACIONAL, em razão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 007/2024, que aplicou a Penalidade de DEMISSÃO nos termos do artigo 195, inciso II, combinado com os artigos 201 e 204 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Serrana – Lei Complementar nº 052/2023, cuja decisão transitou em julgado em 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO Nº 1397/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 24101 do cargo efetivo de Monitor II CA, a partir de 17 de agosto de 2026, em decorrência de pedido da servidora.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO Nº 1398/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JANAINA SANTOS DIAS ALVES – Matrícula nº 33247 do cargo efetivo de Professor Peb1 CA, a partir de 18 de agosto de 2026, em decorrência de pedido da servidora.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO Nº 1401/ 2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ELAINE ALMEIDA TORRES – Matrícula nº 34590, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 10/08/2026 a 05/02/2027.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO Nº 1402/ 2026

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, MARTA APARECIDA APRIGIO - Matrícula nº 2422, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços

# Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Gerais Educação CD nesse município; ajustamento funcional por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/05/2026 a 12/09/2026; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO Nº 1403/ 2026

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 1348, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educação CD nesse município; ajustamento funcional por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.330/2026

Republicação do ato nº 1.330/2026, de 04 de agosto de 2026, por erro material, onde se lê “a partir de 04 de agosto de 2026”, leia-se “a partir de 05 de agosto de 2026”.

“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DAISY APARECIDA MOREIRA, Matrícula nº 34816, do cargo interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 04 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.404/2026

“CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL À SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, ALEXANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula nº 40765, ajustamento funcional por 180(cento e oitenta) dias, no período de 05/08/2026 a 31/01/2027, conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.405/2026

“CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL À SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, LUANNA DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula nº 45009, ajustamento funcional por 180(cento e oitenta) dias, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027, conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.406/2026

“CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, RICHARDSON DE BARROS CORNÉLIO, Matrícula nº 36081, ajustamento funcional por 180(cento e oitenta) dias, no período de 31/07/2026 a 26/01/2027, conforme conclusão do médico perito do Município.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

# Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Prefeito Municipal

29/11/2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.407/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MÁRCIA REGINA ALVES, Matrícula nº 40107, 6(seis) meses de férias-prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2012 a 28/02/2017 e de 01/03/2017 a 28/02/2022, a serem gozados de 03/08/2026 a 29/01/2027.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.408/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor REGINALDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 5666, 6(seis) meses de férias-prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 11/03/2008 a 10/03/2013 e de 11/03/2013 a 10/03/2018, a serem gozados de 17/08/2026 a 12/02/2027.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.409/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora VANESSA LACERDA, Matrícula nº 41607, 3(três) meses de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 22/04/2002 a 21/04/2007, a serem gozados de 01/09/2026 a

## ATO N.º 1.410/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor WANDERSON CHARLES DE ALMEIDA, Matrícula nº 40310, 1 (um) mês de férias-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 30/06/2007, a ser gozado de 31/08/2026 a 29/09/2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.411/2026

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor efetivo G. C. N., Matrícula 3439\*, do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II, especialidade TERAPEUTA OCUPACIONAL, em razão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 007/2024, que aplicou a Penalidade de DEMISSÃO nos termos do artigo 195, inciso II, combinado com os artigos 201 e 204 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Serrana – Lei Complementar nº 052/2023, cuja decisão transitou em julgado em 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.412/2026



# Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora GIANE FIDELES BATISTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 36661, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS – (GH I – NR 19), a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.413/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LEONARDO CÉSAR DE OLIVEIRA, Matrícula nº 36665, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA (GH I -NR 08), a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.414/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ROBERTA DE BRITTO SANTOS, Matrícula nº 39260, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETORA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS- GEFAP – (GH II - NR 18), a partir de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.415/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PHILIPPE LOPES DE MELO, Matrícula nº 44817, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO À SAÚDE BUCAL - (GH I – NR 19), a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.416/2026

“NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora BRUNA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.506-07, Matrícula nº 32164, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO À SAÚDE BUCAL - (GH I – NR 19), a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.  
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.417/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora FERNANDA DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 36760, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE FATURAMENTO DA SAÚDE - (GH III - NR 03), a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

## ATO N.º 1.418/2026

"NOMEIA SERVIDORA NO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA DA SILVA SOUSA, CPF nº XXX.XXX.006-26, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE TFD - (GH I – NR 08), a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

ATO Nº 1392/ 2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1392/ 2026

### “HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

| Matrícula | Nome                               | Cargo                                                     | Período de Avaliação da Aptidão Funcional |            | N.º Processo de Estágio Probatório |
|-----------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------------------------------|
| 31444     | ALEXANDRE MONTEIRO OLIVEIRA        | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA | 02/05/2023                                | 02/05/2026 | 188/2026                           |
| 31412     | JAQUELINE LUCAS GONÇALVES<br>ALVES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>PEB II                    | 02/05/2023                                | 02/05/2026 | 169/2026                           |

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100  
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

ATO Nº 1399/ 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1399/ 2026

## “CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de julho de 2026.

| Matricula | Nome                             | Cargo                         | Padrão Anterior | Padrão Novo |
|-----------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|
| 23313     | JAQUELINE NUNES DA SILVA         | Monitor de Transporte Escolar | 2               | 3           |
| 3051      | JANAINA BORBA FONSECA            | Professor PEB I               | 7               | 8           |
| 1757      | LUZIA ANGELA MARCIAL             | Professor PEB I               | 8               | 9           |
| 6867      | WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS | Auxiliar de Biblioteca        | 1               | 2           |

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026**.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100  
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



## “CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de agosto de 2026.

| Matricula | Nome                              | Cargo                           | Padrão Anterior | Padrão Novo |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|-------------|
| 30957     | ALICE APARECIDA JESUS RIBEIRO     | Professor PEB I                 | 1               | 2           |
| 31268     | CLEIDIANE SILVA MOREIRA           | Professor PEB II                | 1               | 2           |
| 6020      | EDSON CORDEIRO ANTUNES            | Auxiliar de Biblioteca          | 6               | 7           |
| 23335     | ERICK FERNANDES PEREIRA           | Técnico de Multimeios Didáticos | 2               | 3           |
| 5944      | JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE      | Aux. Serv. Gerais Educação      | 6               | 7           |
| 31453     | MARIANA KELLEN NUNES CANÇADO      | Professor PEB III- Ed. Física   | 1               | 2           |
| 31212     | SHIRLEY DA COSTA RESENDE          | Auxiliar de Biblioteca          | 1               | 2           |
| 6044      | VALDINEIA DE FARIA                | Monitor I                       | 6               | 7           |
| 31276     | VINICIUS MORAIS DA SILVA CORDEIRO | Professor PEB II                | 1               | 2           |

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026**.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Municipal -

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

ATO N.º 1.419/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

**ATO N.º 1.419/2026**

## **“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE** dos servidores abaixo relacionados nos respectivos percentuais, a partir de 1º de agosto de 2026.

| Matrícula | Servidor                     | Função                      | Gratificação | Percentual |
|-----------|------------------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| 44654     | FABRÍCIA ALMEIDA DINIZ       | ENFERMEIRO AUDITOR          | P3           | 30%        |
| 40679     | KÁTIA CILENE DIAS SEVERINO   | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | P2           | 20%        |
| 7035      | LIDIANE CRISTINA DE OLIVERA  | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO        | P5           | 50%        |
| 31240     | LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | PROFESSOR PEB1              | P5           | 50%        |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.**

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083  
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

ATO N.º 1.420/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

**ATO N.º 1.420/2026**

## **“REVOGA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a **GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE** dos servidores abaixo relacionados nos respectivos percentuais, a partir de 1º de setembro de 2026.

| Matrícula | Servidor                | Função                | Gratificação | Percentual |
|-----------|-------------------------|-----------------------|--------------|------------|
| 44706     | CLÉSIO ROGÉRIO DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | P5           | 50%        |
| 44669     | JAIRO NERES CARDOSO     | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | P5           | 50%        |

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

**FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083  
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

# Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2795 – Ano XII – Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

## COMUNICADOS

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DA CIDADE - A Presidente do Conselho da Cidade do Município de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, vem, nos termos da Lei 3.109/2022 e art.19, inciso II do Estatuto, tendo em vista o cancelamento da reunião anteriormente designada e a necessidade de retificação da pauta, CONVOCAR os respectivos membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA que ocorrerá no seguinte local, data e horário: Data: 26/08/2026 (quarta-feira); Horário: 18h00min, em primeira chamada e 18h30min em segunda chamada; Formato: presencial; Local: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura de Nova Serrana (Pátio de Obras). Pauta: • Alteração do projeto - Loteamento Alto da Glória; • Adequação de gabarito para Zona Mista I - Soma Empreendimentos e Participações Ltda; • EIV - Cleiton Geraldo de Oliveira.

Nova Serrana, 20 de agosto de 2026.

CARLA FERNANDA FERREIRA Secretária Municipal  
de Obras e Desenvolvimento Urbano Presidente do Conselho da Cidade.

## DIVERSOS

### CONSANE

CONSANE. Edital de Processo Seletivo - PS 05/2026. Abertura de inscrições para a seleção pública de provimento de Engenheiro Ambiental e Sanitarista para compor o Quadro de Pessoal do Consórcio Regional de Saneamento Básico para atuação presencial no Município Consorciado de Candeias/MG. Abertura: 20/08/2026. Edital disponível: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br). Rodineli Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.

### CONSANE

CONSANE. Edital de Processo Seletivo - PS 06/2026. Abertura de inscrições para a seleção pública de provimento de Engenheiro Ambiental e Sanitarista e Analista Ambiental para compor o Quadro de Pessoal do Consórcio Regional de Saneamento Básico para atuação presencial no Município Consorciado de Arcos/MG. Abertura: 20/08/2026. Edital disponível: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br). Rodineli Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.